

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Suplemento



II SÉRIE NÚMERO 26

Presidência do Governo

Despacho n.º 218-A/2026 de 6 de fevereiro de 2026

Anula o Acordo n.º 5/2026, de 5 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026.

Presidência do Governo, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas e Junta de Freguesia de Feteira, Angra do Heroísmo

Acordo n.º 5-A/2026 de 6 de fevereiro de 2026

Alteração ao Acordo de Coordenação n.º 90/2025, de 29 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 82, de 29 de abril de 2025.

Presidência do Governo

Despacho n.º 218-A/2026 de 6 de fevereiro de 2026

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 846/2024, de 3 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 86, de 3 de maio de 2024, determino que é anulada a publicação do Acordo n.º 5/2026, de 5 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2026.

5 de fevereiro de 2026. - O Técnico Superior Especialista, *Duarte Pimentel*.

**Presidência do Governo, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas,
Junta de Freguesia de Feteira, Angra do Heroísmo**

Acordo n.º 5-A/2026 de 6 de fevereiro de 2026

Entre:

PRIMEIRO: José Manuel Cabral Dias Bolieiro, na qualidade de Presidente do Governo Regional dos Açores, em nome e em representação da REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva com o número 672012217, adiante designado por PRIMEIRA OUTORGANTE.

SEGUNDO: Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, na qualidade de Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, em nome e representação da SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS, pessoa coletiva com o número, adiante designado por SEGUNDA OUTORGANTE

E

TERCEIRO: Luís Carlos Cota Soares, em nome e representação da JUNTA DE FREGUESIA DE FETEIRA, com sede na Cruz das Almas, 12, concelho de Angra do Heroísmo, com o número de pessoa coletiva 512046387, na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para a realização deste ato.

É celebrada a presente alteração ao Acordo de Coordenação n.º 90/2025, de 29 de abril, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/A, de 8 de agosto, e da Cláusula 7.ª do Acordo, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

As Cláusulas 4.ª e 10.ª do Acordo de Coordenação n.º 90/2025, de 29 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 4.ª

Processamento da participação financeira

1 - O processamento da participação, a favor da TERCEIRA OUTORGANTE, é concretizado através da transferência do valor previsto no n.º 2 da Cláusula 2.ª, mediante a apresentação, por aquela, de cópia do contrato de promessa de compra e venda dos imóveis, onde conste a data prevista da celebração da respetiva escritura de compra e venda, comprometendo-se a TERCEIRA OUTORGANTE a apresentar cópias da escritura e do extrato bancário comprovativo da transferência, no prazo de 8 dias após a respetiva celebração.

2 - (...)

3 - (...).»

Cláusula 10.ª

Vigência

1 - O presente acordo tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e cessa efeitos em 31 de dezembro de 2026.»

Cláusula 2.^a

Objeto

A presente alteração entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025.

Feito em triplicado, valendo cada exemplar como original, em 4 de fevereiro de 2026

O Presidente do Governo

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral

O Presidente da Junta de Freguesia de Feteira

Luís Carlos Cota Soares